

Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro CEP: 85888-000 Fone/Fax: 45-3258-1195 Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador: Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45, a se deslocar até a cidade de Curitiba/PR, nos dia 07 e 08 de maio de 2015 para tratar assuntos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e também junto a Casa Civil Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2(duas) diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos), conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 06/05/2015.

Severing Linhares

Presidente